



## BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19

### Leis nº 8.859/20 e 9.193/21

---

Por ocasião da aplicação das provas do Concurso Vestibular CECIERJ 2021/2, a Fundação CEPERJ adotará as seguintes medidas, estabelecidas pelos órgãos de saúde para evitar a transmissão do vírus Covid-19, que deverão ser cumpridas **OBRIGATORIAMENTE** por todos os candidatos:

#### 1. DO INGRESSO AO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA

a) Os locais de prova serão abertos com 1 hora de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões, constante do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, a fim de evitar aglomerações;

b) Somente poderão adentrar o local de realização das provas, os candidatos portando máscaras de proteção e utilizadas de forma correta, cobrindo o nariz e a boca. Não será permitida a entrada de candidatos sem máscara ou que a utilizem de forma incorreta, conforme Leis nº **8.859/2020 e 9.193/2021**;

c) Os candidatos deverão obedecer ao distanciamento adequado (mínimo 1,5 metros), na entrada das salas de provas e dos banheiros;

d) Ao ingressar no local de aplicação da prova, os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos enquanto estiverem nas dependências físicas do local de prova, obedecendo assim, as orientações de prevenção à Covid-19;

e) Além das máscaras de tecido TNT (máscara cirúrgica), também será permitido o uso de protetor facial transparente (*face shields*), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da Fundação CEPERJ;

f) Será permitido o uso de máscaras transparentes para facilitar a comunicação dos deficientes auditivos que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;

g) Os candidatos serão submetidos à verificação da temperatura corporal, para a permissão de acesso ao local de aplicação da prova;

h) Os candidatos, com temperatura superior a 37,5°C, não poderão ingressar no local de prova e serão encaminhados para avaliação da equipe de saúde. Caso a avaliação do quadro seja suspeita de Covid-19, os candidatos serão encaminhados para uma sala especial;

j) Os locais de prova com elevadores serão usados de acordo com a capacidade



máxima previamente estabelecida afixada do lado externo da porta de acesso e no seu interior. Após o uso, higienizar as mãos imediatamente e evitar encostar na parede da cabina e/ou segurar corrimãos;

k) É proibida a permanência dos candidatos nos corredores do local de prova, sendo obrigatório que o candidato se dirija imediatamente à sala de prova;

l) O candidato, antes de acessar a sala de prova, poderá ir ao banheiro, no qual deverá obedecer aos procedimentos de higienização;

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a) Não haverá contato físico entre o candidato e o fiscal no ato de sua identificação, como também não haverá manuseio do documento de identidade. O candidato deverá mostrar o documento de identidade para o fiscal, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto. A manipulação da máscara será realizada pelo próprio candidato, mantendo-se sempre o distanciamento mínimo exigido na legislação sanitária entre o candidato e o fiscal de aplicação da prova;

## 3. DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA

a) Os candidatos deverão permanecer usando máscara durante todo o tempo em que estiverem nas dependências dos locais de aplicação (salas, banheiros, corredores). O descumprimento desta norma implicará a **eliminação do candidato no certame**;

b) Os candidatos deverão portar **2 (duas) máscaras**, armazenando-as em saco plástico transparente, para troca a cada 2 (duas) horas. Não será permitido o empréstimo/compartilhamento de máscaras de proteção entre os candidatos;

c) Nas salas de aplicação de provas, os candidatos deverão sentar somente nos locais previamente definidos, observando assim o distanciamento mínimo exigido na legislação sanitária, a saber, 1,5 m;

d) Ao ingressar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá higienizar suas mãos com álcool em gel 70%, antes da assinatura da listagem de frequência, do cartão resposta, da folha de redação, da transcrição de frase e coleta de digital, caso necessário;

e) O candidato deverá assinar os documentos acima descritos com sua própria caneta que deverá ter corpo transparente azul ou preta;

f) Será permitido ao candidato portar o seu próprio recipiente contendo álcool gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente. Não será permitido o empréstimo/compartilhamento do frasco de álcool entre os candidatos;

g) Tendo em vista as orientações quanto ao contágio da Covid-19, solicitamos aos candidatos que levem água para o seu próprio consumo, em embalagem



transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água;

h) O candidato deverá permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) Os banheiros serão utilizados de acordo com um número pré-determinado de candidatos, sendo submetido a detectores de metais devidamente higienizados (antes e após a utilização);

j) Todas as salas de aplicação de provas ficarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar;

k) Não será permitido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade, será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;

l) No caso das lactantes, os acompanhantes também terão a obrigatoriedade de utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local de aplicação da prova.

#### **4. DA SAÍDA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA**

a) Ao término das provas, para evitar aglomeração, os candidatos deverão submeter-se aos procedimentos estabelecidos pela Fundação CEPERJ;

b) Após a realização da prova, não será permitida a permanência dos candidatos no prédio do local de aplicação das provas e/ou espaços comuns como por exemplo pátios, quadra, etc;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CEPERJ**

a) A Fundação CEPERJ disponibilizará frascos de álcool gel 70% em todas as salas de aplicação de provas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros;

b) Todos os membros da equipe de fiscalização estarão portando máscaras de proteção individual, que deverão trocadas a cada 2 (duas) horas;

c) Os equipamentos como rádios e detectores serão higienizados pelos membros da equipe, todas as vezes em que forem utilizados;

d) A Fundação CEPERJ não disponibilizará máscaras de proteção ou álcool em gel 70% de forma individualizadas aos candidatos, sendo de responsabilidade dos candidatos cumprir as determinações anteriores, sob pena de **eliminação do certame**, exceto nos casos previsto na Lei 9.193/2021.